

DECRETO N.º 070, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

PRORROGA PRAZO PARA RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, resolve e,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28 de junho de 2013, o prazo para o recolhimento da **Parcela única** ou **Primeira Parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - exercício 2013, conforme previsto no Inciso I, Art. 2.º do Decreto n.º 126, de 23 de novembro de 2012.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município